



PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CAPES-PrInt

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Edital. Chamada de Processo Seletivo de Bolsas para Professor Visitante Sênior e Júnior no Exterior

Em consonância com o EDITAL nº. 41/2017 da CAPES, os principais objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UPM, vinculado ao Programa CAPES-PrInt, são estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação; ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação e promover a mobilidade acadêmica internacional nos programas de pós-graduação participantes.

1. DA ABERTURA

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), na condição de Presidente do Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização torna público a abertura de inscrições no ano de 2019 para Bolsas destinadas a Professor Visitante Sênior e Júnior no Exterior, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM. Este Edital contempla a submissão de propostas para uma única categoria de financiamento que são Bolsas vinculadas aos Projetos de Pesquisa.

2. DA FINALIDADE

2.1 A bolsa de Professor Visitante Sênior e Júnior no Exterior está destinada para a realização de estudos e aprimoramento avançados em pesquisa no exterior seguindo a normativa do EDITAL Nº 47 /2017 no âmbito dos objetivos dos projetos vinculados ao Programa CAPES-PrInt da UPM (<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-2.pdf>).

2.2 As bolsas são de dois tipos:

2.2.1 Bolsa de Professor Visitante Sênior no Exterior: professor com vínculo empregatício na UPM e vínculo ativo em programa de pós-graduação participante do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM. **O período de afastamento a ser solicitado deve ser aprovado por todas as instâncias da universidade.** A bolsa é destinada para professores com comprovada liderança nos meios acadêmicos ou de pesquisa atestada pelas produções intelectuais, técnicas e tecnológicas de relevância de acordo com as linhas de pesquisa do docente. Esta bolsa deve oportunizar a consolidação de redes de pesquisa internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção científica e tecnológica dos programas vinculados ao projeto.

2.2.2 Bolsa de Professor Visitante Júnior no Exterior: professor com vínculo empregatício na UPM e vínculo ativo em programa de pós-graduação participante do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM. O período de afastamento a ser solicitado deve ser aprovado por todas as instâncias da universidade. A bolsa é destinada para professores com carreira acadêmica em desenvolvimento, cuja liderança



nos meios acadêmicos ou de pesquisa (atestada pelas produções intelectuais, técnicas e tecnológicas), mostra uma fase de progressão e consolidação em função das linhas de pesquisa do docente. Esta bolsa deve oportunizar o surgimento de parcerias internacionais para o estabelecimento de redes de pesquisa internacionais, bem como aprimorar a qualidade da produção científica e tecnológica dos programas vinculados ao projeto.

- 2.3 Os temas dos projetos aos quais às quais as bolsas se associam em função do tipo de Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM encontram-se no Anexo I

3. DA QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 Poderão candidatar-se a este processo seletivo todos os docentes dos Programas de Pós-Graduação da UPM participantes dos projetos vinculados ao Programa CAPES-PrInt/UPM
- 3.2 Ser brasileiro[a] ou estrangeiro[a] com visto permanente no Brasil.
- 3.3 Possuir o registro ORCID.
- 3.4 As Bolsas de Professor Visitante Sênior no Exterior requerem que o professor tenha vínculo empregatício na UPM e vínculo ativo em programa de pós-graduação participante do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.

4. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

- 4.1 A duração da bolsa segue o planejamento do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa Capes-Print da Universidade Presbiteriana Mackenzie que está de acordo com as Diretrizes do Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt (<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-2.pdf>). Assim a vigência destas bolsas é de, no mínimo 3 (três) e no máximo 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme o Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt.
- 4.2 No Anexo I deste edital consta a quantidade de bolsas de 2019, previstas para cada projeto de pesquisa, no âmbito do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional CAPES-PrInt da UPM, bem como os períodos de inscrições, seleção e divulgação de resultados e valor da bolsa.

5. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA DO PrInt

Em consonância com o Edital CAPES 41/2017, são responsabilidades do Coordenador do Projeto de Pesquisa CAPES/PrInt da UPM, no âmbito deste Edital as seguintes atribuições.

- 5.1 Esclarecer dúvidas aos candidatos, se necessário, sobre plano de trabalho e especificidades do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 5.2 Criar Comissão de Seleção de Candidatura que deve ser composta por, pelo menos, um (01) docente permanente de cada um dos programas de pós-graduação que participam do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 5.3 Coordenar a seleção interna dos candidatos, com a garantia de que todos os membros da Comissão de Seleção de Candidatura [ou seus suplentes] participem.
- 5.4 Manter documentação original dos candidatos contemplados com a bolsa, pelo período mínimo de 5 [cinco] anos, para eventuais consultas da Capes e órgãos de controle.



- 5.5 Prestar contas ao Grupo Gestor com parecer final justificando a escolha do candidato. O modelo deste relatório encontra-se no anexo II.
- 5.6 Zelar, em conjunto com o coordenador do respectivo programa de pós-graduação no qual o discente cursa o doutorado, para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com o PrInt CAPES.
- 5.7 Nas reuniões mensais do Grupo Gestor, notificar aos seus membros sobre o andamento e finalização da bolsa.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Carta devidamente datada e assinada pelo candidato endereçada ao Coordenador do Projeto de Pesquisa do PrInt ao qual está se candidatando para a Bolsa de Professor Visitante Sênior ou Júnior no Exterior. O E-mail para envio dos documentos da inscrição é: prpg.print@mackenzie.br. A inscrição será realizada exclusivamente no âmbito do Projeto de Pesquisa do PrInt que promove a Bolsa.
- 6.2 Carta de Aceite da IES ou documento congênere que comprove que o docente será aceito pelo período da bolsa.
- 6.3 Envio, via e-mail, dos seguintes documentos:
 - a) Formulário preenchido pelo candidato (Anexo III).
 - b) Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes.
 - c) Lista de até 10 resultados de pesquisa mais relevantes no formato de artigos científicos, capítulos de livros, patentes ou licenças (solicitadas ou concedidas), softwares registrados ou outros tipos de publicações, consideradas pelo candidato como as 10 mais relevantes dos últimos cinco (5) anos.
- 6.4 Plano de estudos, em inglês, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades.

Itens obrigatórios do Plano de Estudo e de Pesquisa

- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância da bolsa e sua relação com o tema do Projeto PrInt.
 - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo e sua relação com o tema do Projeto PrInt.
 - Cronograma das atividades.
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção de excelência de formação e aprendizagem do docente.
 - Potencial para surgimento ou consolidação de parcerias internacionais para o estabelecimento de redes de pesquisa internacionais.
 - Potencial para aumentar a quantidade e aprimorar a qualidade da produção científica e tecnológica dos programas vinculados ao projeto.
 - Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, social ou econômico da área no médio e longo prazos.
 - Desfechos da bolsa em termos de produção intelectual e tecnológica e outros.
 - Referências bibliográficas.
- 6.5 Plano de atividades que executará durante a mobilidade e plano de atividades que executará após o retorno à UPM, como contrapartida ao investimento feito pela CAPES, de acordo com o



Edital CAPES 41/2017. Espera-se que o candidato especifique neste plano produtos concretos como a realização de curso, treinamento em técnicas, procedimentos, etc., seminário, dentre outros, que serão realizados por ele[a], após o retorno à UPM, para compartilhar os conhecimentos adquiridos com a comunidade acadêmica da UPM.

7. DA SELEÇÃO

A seleção se dará em três etapas.

Etapa 1.

Esta etapa, de caráter eliminatório, será verificada pelo atendimento dos requisitos abaixo.

7.1 Documentação que comprove o atendimento aos itens 6.1 até 6.5 deste Edital. Esses itens serão verificados pela Comissão de Processo Seletivo.

7.1.1 Serão indeferidas as candidaturas cujos proponentes não atendam a todos os requisitos de documentação. O indeferimento da candidatura nesta etapa impede a tramitação para as etapas subsequentes.

7.2 Verificação da consistência documental: exame da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários solicitados constantes neste Edital.

7.2.1 Inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

Etapa 2

Esta etapa será verificada pelo atendimento dos requisitos acadêmicos e de pesquisa abaixo.

7.3 Avaliação do currículo LATTES do docente mediante verificação dos 10 resultados de pesquisa mais relevantes no formato de artigos científicos, capítulos de livros, patentes ou licenças (solicitadas ou concedidas), softwares registrados ou outros tipos de publicações, consideradas pelo candidato como as mais relevantes dos últimos cinco (5) anos. Essas produções serão avaliadas em função do número de: a) artigos em periódicos científicos com QUALIS ou Factor de Impacto, b) livros, c) capítulos de livros, d) artigos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais, e) resumos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais, f) patentes ou licenças (solicitadas ou concedidas), softwares registrados; g) produções artísticas.

7.4 Bolsa PQ, DT.

7.5 Número de projetos, como líder, com financiamento externo como líder nos últimos 5 anos.

7.6 Originalidade, impacto e relevância do Plano de estudo e de pesquisa.

7.7 Coerência do Plano de atividades que executará durante a mobilidade e após o retorno à UPM.

7.8 O Coordenador do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, junto à comissão de seleção, poderá avaliar o candidato baseado em critérios adicionais aderentes aos objetivos do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional da UPM.

Etapa 3

A partir das etapas 1 e 2 será executada esta etapa 3.

7.9 Em função dos critérios descritos em 7.3 até 7.8 será gerada uma lista classificatória para, em caso de desistência de candidato, garantir o preenchimento das vagas para a bolsa.



8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A lista classificatória dos candidatos será gerada em função de mérito acadêmico considerando os seguintes critérios:

- 8.1 Currículo Lattes (10 resultados de pesquisa mais relevantes) no formato de artigos científicos, capítulos de livros, patentes ou licenças (solicitadas ou concedidas), softwares registrados ou outros tipos de publicações, consideradas pelo candidato como as mais relevantes dos últimos cinco (5) anos. Essas produções serão avaliadas em função do número de: a) artigos em periódicos científicos com QUALIS ou Factor de Impacto, b) livros, c) capítulos de livros, d) artigos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais, e) resumos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais, f) patentes ou licenças (solicitadas ou concedidas), softwares registrados; g) produções artísticas.
- 8.2 Regularidade da produção científica ou tecnológica descrita em 10.1.
- 8.3 Bolsa PQ ou DT.
- 8.4 Número de projetos, como líder, com financiamento externo como líder nos últimos 5 anos.
- 8.5 Originalidade, impacto e relevância do Plano de estudo e de pesquisa

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate dos candidatos, serão considerados como critério de desempate, na seguinte ordem:

- 9.1 Regularidade da produção científica ou tecnológica descrita em 10.1.
- 9.2 Bolsa PQ ou DT
- 9.3 Originalidade, impacto e relevância do Plano de estudo e de pesquisa.
- 9.4 Número de projetos, como líder, com financiamento externo como líder nos últimos 5 anos.
- 9.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, junto à comissão de seleção, poderá avaliar a qualidade do Plano de Estudo baseado em critérios adicionais aderentes aos objetivos do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional da UPM.

10. DOS RESULTADOS

- 10.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação divulgará no site www.upm.br/print os resultados e enviará e-mail aos candidatos informando o resultado do processo de seleção.

11. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 11.1 O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo[a] candidato[a] e deve ser enviado à Coordenação do Projeto de Pesquisa do PrInt, em até três (3) dias corridos após a publicação dos resultados.
- 11.2 O recurso deverá ser dirigido ao Coordenador do Projeto de Pesquisa do PrInt que o encaminhará ao Grupo Gestor do projeto PrInt, oportunidade em que o pleito será analisado de forma terminativa.



12. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

- 12.1 Após cumprido todos os requisitos do processo seletivo, o[a] candidato[a] receberá um aviso de concessão por e-mail informando a aprovação e solicitando a confirmação de interesse em sete (7) dias, bem como o envio dos documentos necessários para a concessão da bolsa.

13. DO CRONOGRAMA

- 13.1 As inscrições devem seguir o cronograma de indicação de bolsistas da CAPES para o ano 2019, abaixo (<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>)

Período de indicação do bolsista	Data do Processo de Inscrição	Divulgação de resultados e	Avaliação e publicação de pedidos de reconsideração	Período de início da bolsa junto à CAPES
01 de abril a 12 de agosto (1ª chamada)	De 1 de abril até 24 de maio	3 de junho	14 de junho	De 01 de fevereiro até 30 de abril de 2020

- 13.2 O cronograma interno da UPM para processos seletivos, divulgação de resultados e indicações de bolsistas de cada projeto, encontra-se no Anexo I deste edital.

14. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E PROCEDIMENTOS REQUERIDOS PELA CAPES

- 14.1 A implementação da bolsa é feita pela Capes.
- 14.2 Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga, o bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):
- O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>).
 - A inserção de dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.
 - Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br/>), com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem.
- 14.3 Documentos que devem ser obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:
- 14.3.1. Passaporte com visto apropriado à bolsa para o país de destino.
- 14.4 Os documentos listados acima poderão ser solicitados pela CAPES a qualquer momento.
- 14.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende realizar seu doutorado sanduíche, se necessário. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto. Neste procedimentos o candidato terá suporte da Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional (<https://www.mackenzie.br/en/universidade/coi/institucional/about-international-office/>)
- 14.6 O visto, responsabilidade individual do docente-bolsista, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes à bolsa, conforme regras de cada país.



15. DOS BENEFÍCIOS

15.1 As Bolsas de Professor Visitante Sênior e Júnior no Exterior contemplam os seguintes benefícios: mensalidade, auxílio deslocamento e instalação, bem como seguro saúde.

15.1.1 Essas modalidades de bolsa não preveem o pagamento de adicional para dependente.

15.1.2 As passagens aéreas serão emitidas diretamente pela Capes.

16. DO RETORNO AO BRASIL

16.1 Finalizando o período da bolsa, o bolsista deve retornar ao Brasil, sem ônus à Capes.

16.2 As comunicações, no que se referem a prestação de contas à Capes, permanecerão por intermédio da Plataforma Linha Direta.

16.3 Os[as] contemplados[as] neste Edital deverão:

16.3.1 Enviar para prpg.print@mackenzie.br relatório de fim de curso, em modelo livre, no prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de regresso. Neste modelo deverão ser descritos minuciosamente os produtos obtidos e metas atingidas, destacando a interconexão destes com o projeto do Edital do PrInt da UPM.

16.3.2 Executar o plano de atividades pós-mobilidade apresentado durante a etapa de inscrição.



Universidade Presbiteriana

Mackenzie

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

**Professor Visitante no Exterior Sênior e Júnior no Exterior
BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO 2019**

VALORES das Bolsas de Professor Visitante Júnior no Exterior

Bolsa de 3 meses: R\$ R\$ 36.986,40

TEMA: Escala Humana: cérebro, cognição e comportamento

Dados do projeto	Quantidade de Cotas/Vigência (6 até 12 meses)	Chamada para a Processo Seletivo da Bolsa
<p>Teoria e aplicações para promoção de um desenvolvimento precoce ótimo Objetivo geral do projeto: promoção do desenvolvimento adequado na primeira infância, com enfoque em duas importantes dimensões: saúde mental e sucesso acadêmico. O projeto contribuirá para um corpo de evidências com relevância simultaneamente regional e global no cenário de pesquisa em saúde mental infantil e promoção do sucesso acadêmico nos primeiros anos de escolarização com a abordagem interdisciplinar e implicações nas ferramentas metodológicas a serem usadas. A saber, avaliações observacionais, comportamentais e neurobiológicas, com parte dos dados sendo trabalhados com recurso e modelos de georeferenciamento. Coordenador: Ana Alexandra Caldas Osorio</p>	<p>PV Júnior 1 cota de 3 meses</p>	<p>University of Vermont Tema do projeto: Problemas emocionais e comportamentais em crianças Professor na instituição receptora: Prof Thomas Achenbach.</p>



Universidade Presbiteriana

Mackenzie

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO II

RELATÓRIO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO A PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR E JÚNIOR NO EXTERIOR			
INSTITUIÇÃO: Universidade Presbiteriana Mackenzie			
PROJETO DO PrInt:			
COORDENADOR DO PROJETO PrInt:			
DATA:		LOCAL:	
COMISSÃO (Indicar todos os membros da Comissão, inclusive o participante externo*)			
NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
PARECER FINAL JUSTIFICANDO A ESCOLHA DO CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)			
NOME DO CANDIDATO(A):			
PARECER:			